

Imprim.

Lei n° 162, de 28 de novembro de 1963.

"Dispõe sobre a compra de placa de homenagem

A Câmara Municipal de Elavaval decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Art. Iº = Fica o sr. Prefeito, Manoel Binto, autorizado por essa Câmara, de mandar confeccionar uma placa, com dizeres de homenagem ao Dr. Carvalho Pinto, a ser colocada na ponte da divisa.-

Art. IIº = As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação "8-99-4-Despesas imprevistas," do orçamento em vigor.-

Art. IIIº = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Elavaval, em 28 de novembro de 1963.-

Prefeito Municipal
Manoel Binto

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia